



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 537 /89

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Doação em materiais de construção no valor de até NCZ\$ 2.000,00 para construção de um Campo de Bocha, À Comunidade de Vila Vitória, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção no valor de até NCZ\$ 2.000,00 ( dois mil cruzados novos), para a construção de um Campo de Boche na comunidade da Vila Vitória, neste Município, conforme discriminação de materiais abaixo:

- a) - 156 folhas de eternites 50x2,44m.;
- bb) - 80 metros de tábuas de eucalipto;
- c) - 18 metros de pranchas ;
- d) - 102 caibros de 2,00 metros;
- e) - 10 sacos de cimento ;
- f) - 2 metros de areia lavada;
- g) - 2 metros de pedras nº 02
- h) - 6 maços de prego 20 x 40;
- i)- 2 maços de prego de eternite;
- j) - 2 maços de prego 18 x 24;
- k) - 40 capas de barro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NO-  
VE.

2

\_\_\_\_\_  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Pres. da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
MAURÍLIO VIEIRA  
Secretário